EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON – CBBd
CNPJ Nº 00.316.292/0001-76

Pauta: Conhecer o relatório da Diretoria Executiva relativo às atividades administrativas do exercício de 2022 e apreciar as contas do exercício de 2022, devidamente auditadas e acompanhadas do prévio parecer do Conselho Fiscal nos termos do art. 16, I do Estatuto Social da CBBd;

O Presidente da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, Sr. José Roberto Santini Campos, no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias, faz saber aos que deste Edital tiverem conhecimento, a sua publicação, bem como convoca os representantes de cada entidade filiada com direito a voto, além dos representantes da Comissão Nacional de Atletas do Badminton, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** a realizar-se no dia 29/04/2023, às 08h30, em Primeira Convocação, com maioria absoluta, ou às 09h00, em Segunda Convocação, com o quórum estatutário previsto, a realizar-se no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito à Rodovia dos Imigrantes KM 11,5 sem número - Vila Guarani - São Paulo - CEP 04329-000. As deliberações serão sobre a seguinte ordem do dia:

Nos termos do art. 16, I do Estatuto Social, a AGO tem como objetivo:

(i) Conhecer o relatório da Diretoria Executiva relativo às atividades administrativas do exercício de 2022 e apreciar as contas do exercício de 2022, devidamente auditadas e acompanhadas do prévio parecer do Conselho Fiscal;

Para fins de votação, são consideradas Federações com direito a voto, de acordo com o disposto no §6° do art. 15 do Estatuto da CBBd, aquelas que:

(i) contem, no mínimo, com 01 (um) ano de filiação;
(ii) figurem na relação que deverá ser publicada pela CBBd, juntamente com o edital de convocação da Assembleia Geral, ou na forma por ele determinada, e tenham atendido às exigências legais e estatutárias;
(iii) preencham todos os requisitos previstos nos artigos 7 a 10, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 10 deste Estatuto Social; e
(iv) estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Após análise dos requisitos estatutários para sua participação, são consideradas **Federações filiadas com direito a voto** e, portanto, convocadas a participarem da AGO as seguintes entidades:

(i) Federação de Badminton de Brasília;
(ii) Federação de Badminton do Estado do Ceará;
(iii) Federação de Badminton do Estado de Goiás;
(iv) Federação de Badminton do Estado do Maranhão;
(v) Federação de Badminton do Estado da Paraíba;
(vi) Badminton Federação Paranaense;
(vii) Federação de Badminton Piauiense;
(viii) Federação Catarinense de Badminton;
(ix) Federação de Badminton do Estado de São Paulo;
(x) Federação Sergipana de Badminton;
(xi) Federação Tocantinense de Badminton;

Serão observados, além dos requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social, as seguintes diretrizes e observações:

1) Cada entidade filiada com direito a voto será representada por um de seus membros devidamente credenciados e a ela diretamente vinculados, desde que maior de 18 (dezoito) anos;

2) Os membros filiados poderão constituir procuradores, vedado o acúmulo de procurações, com poderes específicos para sua representação, observada a maioridade civil;

3) A procuração pode ser apresentada na forma digitalizada, sendo que a via original deve ser enviada pelos Correios para a sede da CBBd, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da AGO;

4) Para fins de garantia de equilíbrio em sua representatividade, a CBBd observará a razão de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos votos à categoria de atletas, considerando todos os candidatos no gozo de seus direitos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do caput do art. 22 da Lei nº 9.615/1998. Considerando a quantidade de entidades com direito a voto, para esta AGO serão convocados 06 atletas. A Comissão Nacional de Atletas do Badminton deverá enviar ao e-mail gerencia.admin@badminton.org.br, os seguintes dados dos atletas que irão participar da AGO: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento, impreterivelmente até o dia 17.04.2023

5) Todos os documentos necessários e indispensáveis para a consecução desta AGO foram enviados por e-mail aos representantes legais das Federações com direito a voto e a Comissão Nacional de Atletas do Badminton até a data de publicação deste Edital, sendo que as entidades com direito a voto e Comissão Nacional de Atletas do Badminton poderão tirar dúvidas e solicitar explicações e esclarecimentos sobre os documentos. Os pedidos deverão ser encaminhados através do e-mail gerencia.admin@badminton.org.br;

6) De modo a evitar aglomeração e preservar a sua integridade, somente poderão estar presentes na sala em que será realizada a Assembleia Geral Ordinária as seguintes pessoas: (i) os componentes da mesa diretora da AGO; (ii) os representantes das entidades e das Comissões de Atleta com direito a voto; (iii) o pessoal de apoio da CBBd necessário para o deslinde do pleito, inclusive a assessoria jurídica.

Serão cumpridas todas as exigências previstas no Estatuto Social em especial o disposto em seus artigos 15 e seguintes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2.023.

JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS:08512004860

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS:08512004860
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01321761000108, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS:08512004860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.13 12:23:34-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

José Roberto Santini Campos
Presidente